



AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI N° 003/2022 - EXECUTIVO

*Comissão De Obras, Serviços Públicos,
Meio Ambiente E Outras Atividades*

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E OUTRAS ATIVIDADES

BIÊNIO 2021-2022

Joaquim da Aposentadoria – Presidente

Joãozinho do Cavalo – Membro

Isaias Coelho – Membro



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

Projeto de Lei n° 003/2022

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Institui a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Embu-Guaçu, compreendendo os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Lei Federal nº 11.445/2007
alterada pela
Lei Federal 14.026/2020



RELATÓRIO



PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 1º . *“Fica revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico (água/esgoto) - PMSB de Embu Guaçu, que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2033, nos termos do artigo 11-B, da Lei Federal 11.445/2007, redação dada pela Lei Federal 14.026/2020”.*

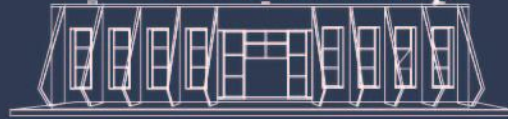
Universalização das metas e ações programadas que deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2033, conforme determina o art. 11-b da Lei Federal 11.445/2007 e suas alterações.



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 4º . *"Constitui objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso a todos os usuários do Município de Embu Guaçu".*

- *Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando suas melhoria e ampliação;*
- *Implementar os serviços ora existentes, em prazo factíveis, nos termos da legislação;*
- *Estimular a conscientização ambiental da população; e*
- *Atingir condições de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.*

OBJETIVO



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 5º . *"A Administração Municipal, assim como a concessionária pública que atualmente presta os serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico de Embu Guaçu, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada (ARSESP), às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB".*

Prestação de informações periódicas referente a cumprimento de metas previstas no Plano de Saneamento Básico a ARSESP, as instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB, que deverá ser feita pela Administração Municipal bem como pela concessionária pública.

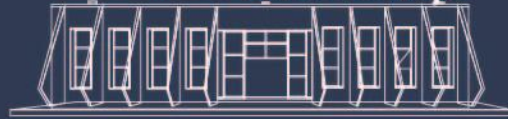


Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades



RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 6º . *"Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encarregada da operacionalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico..."*

Responsabilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo pela operacionalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento, tendo como atribuições:

- *acesso aos documentos e informações dos prestadores de serviços;*
- *promover inserção referente aos serviços municipais de saneamento básico e com os sistemas informatizados equivalente de âmbito estadual e municipal;*
- *e receber as reclamações de usuários e quando for o caso encaminhar a ARSESP*



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO



PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 7º . *“Compete à Agência Reguladora designada, verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas no PMSB devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes”.*



arsesp

agência reguladora
de serviços públicos do
estado de São Paulo



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022 EXECUTIVO

Art. 8º . "O PMSB de Embu Guaçu será revisto periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, nos termos do § 4º, do artigo 19, da Lei Federal 11.445/2005, redação dada pela Lei Federal 14.026/2020..."



**Revisão do Plano
de Saneamento
em prazo não
superior a 10
(dez) anos!**



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades



RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. ETAPAS E MÉTODOS

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

5. SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

5.1 DADOS GERAIS

5.2 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ÁGUA

5.3 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTO



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

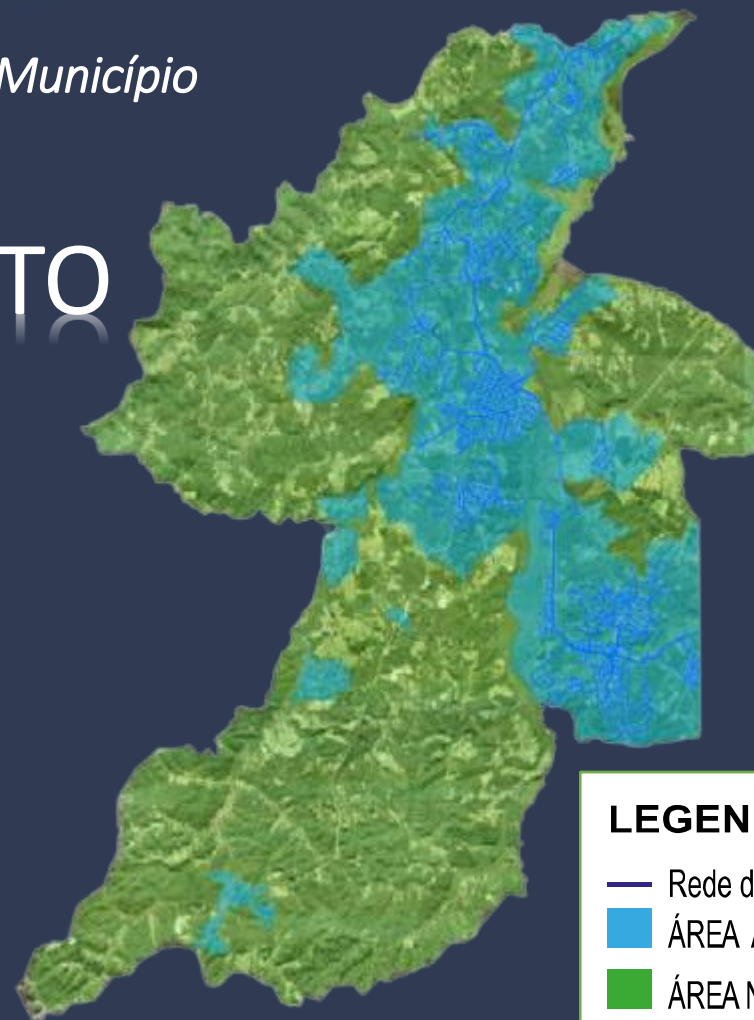
Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

6. PROGNÓSTICO SANEAMENTO

ÁREA ATENDÍVEL

ÁREA DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ÁREA NÃO ATENDÍVEL



LEGENDA

- Rede de abastecimento
- ÁREA ATENDÍVEL - ÁGUA
- ÁREA NÃO ATENDÍVEL - ÁGUA



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

7. METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO E REDUÇÃO DE PERDAS

7.1. METAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO (COLETA E TRATAMENTO)



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades



RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

Quadro 7.1-01 - Índices Atuais – Dezembro/2020

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	100%
Cobertura com Coleta de Esgoto	55,98%
IEC - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	98,9%
IPDT – Índice de Perdas na Distribuição	195 L/ligação.dia

Fonte: MSI02



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . "Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".

Quadro 7.1-02 - Metas para Universalização do Saneamento – Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário

Cobertura Água		Cobertura Esgoto		Tratamento de Esgoto (Economias conectadas)	
ANO	ICA	ANO	IEC	ANO	IEC
2024	≥91%	2024	≥52%	2024	≥98%
2028	≥95%	2028	≥60%	2028	≥99%
2032	≥95%	2032	≥79%	2032	≥99%
2033	≥99%	2033	≥90%	2033	100%

Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades



RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

Quadro 7.1-03 – Metas de Redução de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

Perdas	
ANO	IPDT
2024	≤195L/l.dia
2028	≤195L/l.dia
2032	≤195 L/l.dia
2033	≤195 L/l.dia



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

8. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

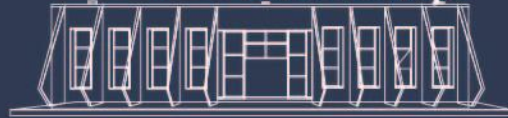
As ações para emergências e contingências objetiva estabelecer os procedimentos de atuação, assim como identificar a infraestrutura necessária do prestador nas atividades tanto de caráter preventivo quanto corretivo que elevem o grau de segurança, e com isso, a continuidade dos serviços.



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

Art. 9º . *"Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Embu Guaçu o documento inserido no Anexo I desta Lei".*

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este PMSB, em andamento pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu com a Sabesp, servirá como norteador para revisar o contrato vigente e adequar às metas conforme previsto no marco regulatório do saneamento.



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



"Transparência a Serviço da População"

PL N° 003/2022
EXECUTIVO

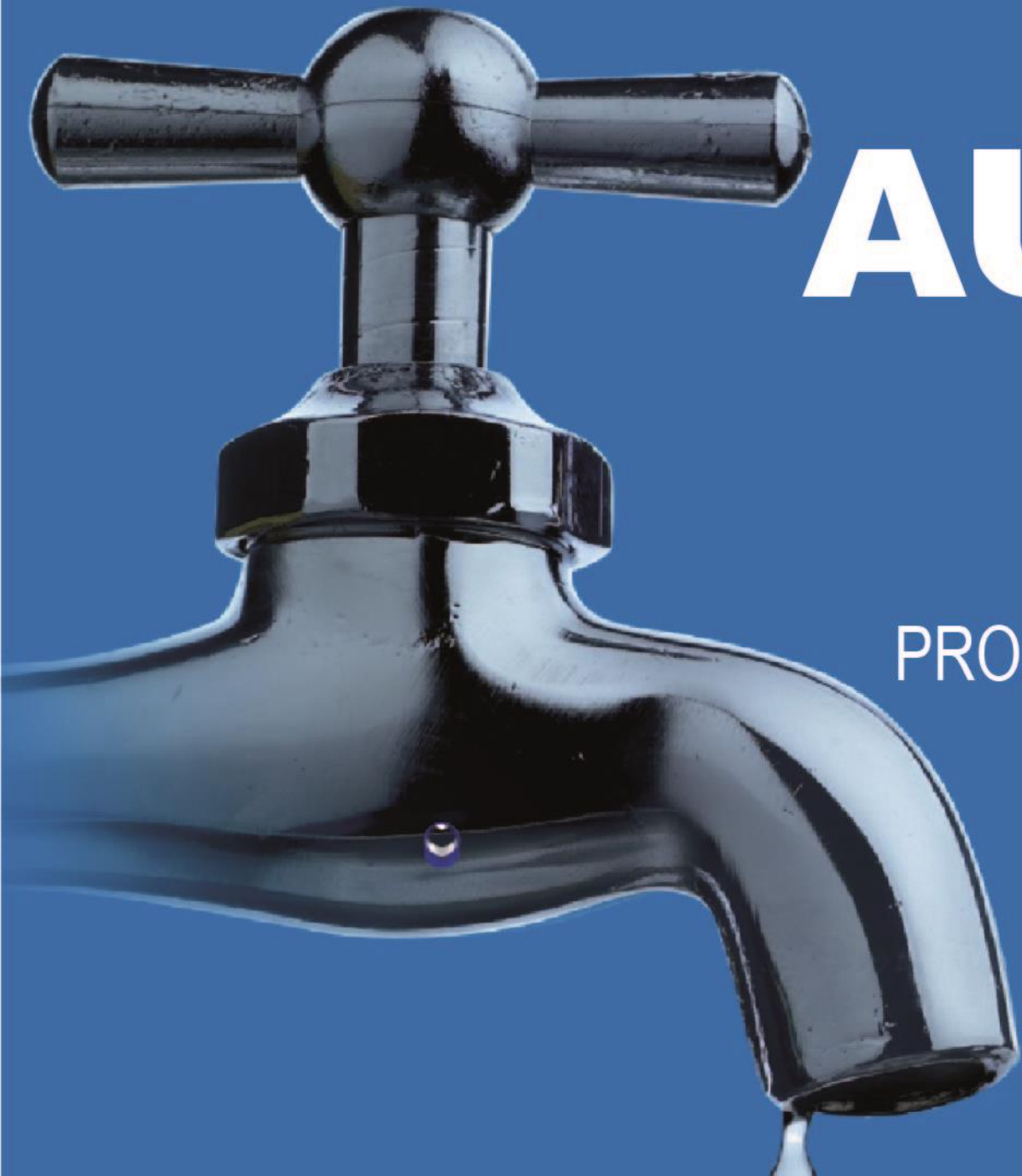
PARECER N° 001/2022. *COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE
E OUTRAS ATIVIDADES*

DECISÃO DA COMISSÃO

Finda a análise, concluo por tanto que no mérito o projeto merece prosseguir. É notória a importância dessa revisão e um avanço importante para o Saneamento do Município, e rejeitar essa revisão é ir contra o desenvolvimento do município.



Comissão De Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente E Outras Atividades



AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI N° 003/2022 - EXECUTIVO

*Comissão De Obras, Serviços Públicos,
Meio Ambiente E Outras Atividades*